

**LEI Nº 7.137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

***Altera a Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022 e dá outras providências***

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da *Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022*, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º [...]***

***Parágrafo único.*** Considera-se escala especial de trabalho, para efeito desta Lei, a atuação temporária do guarda municipal, do agente de trânsito e do vigia patrimonial em eventos previsíveis ou não, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços, tais como sinistros, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como em ações de apoio operacional e em ações de fiscalização municipal.

**Art. 2º** - O Art. 3º da *Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022*, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º*** - A gratificação por escala especial de trabalho será paga ao guarda municipal, ao agente de trânsito e ao vigia patrimonial que, por adesão, efetivamente concorrer às escalas especiais, desde que preencha os seguintes requisitos:

[...]

**Art. 3º** - O Art. 6º da *Lei Nº 6.929, de 07 de janeiro de 2022*, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º*** Não haverá escalas especiais para as atividades administrativas.



**Parágrafo único.** O guarda municipal, o agente municipal de trânsito, o vigia patrimonial e o fiscal de transporte poderão cumprir escala especial, observado o previsto no art. 5º desta Lei, nas seguintes atividades operacionais:

- I – serviço de fiscalização de trânsito;*
- II – serviço de patrulhamento ostensivo;*
- III – serviço de vigilância patrimonial;*
- IV – serviço de engenharia de trânsito;*
- V – serviço de fiscalização de transporte.*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de outubro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 18 de outubro de 2023.



Secretário Municipal de Governo.

